



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2911 – Segunda-feira, 27 de Novembro de 2006

Projeto investe na prevenção da gravidez na adolescência

Adolescentes carentes entre 15 e 18 anos serão beneficiadas por um projeto de prevenção à gravidez pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) dá início hoje a uma parceria com o Instituto Mulher Consciente (IMC), que irá doar inicialmente 2,5 mil contraceptivos subdérmicos (colocados sob a pele). Os kits serão recebidos em solenidade às 10h, no Centro de Saúde Navegantes (Avenida Presidente Roosevelt, 5), com a presença

do prefeito municipal, da primeira-dama e do secretário municipal de Saúde.

A proposta das entidades envolvidas é fazer um projeto-piloto com a intenção de ser contínuo. Os contraceptivos subdérmicos de progestágeno é um método eficaz, reversível e com tempo de duração de três anos. A vantagem é eliminar o problema de a adolescente esquecer de tomar o comprimido. A durabilidade também é muito maior se comparada aos contraceptivos normais.

Além de diminuir os índices de gestação na adolescência, a proposta é desenvolver o vínculo das meninas com as unidades de saúde e orientar, acompanhar e fazer a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis. Consta no plano de trabalho do convênio que serão solicitados exames complementares neste primeiro momento.

Médicos e enfermeiros das unidades de saúde foram capacitados pelo IMC e pelo fabricante dos contraceptivos, com supervisão da SMS. A indicação das beneficiárias do projeto será feita pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) e unidades de saúde distribuídas nas regiões de cada uma das oito gerencias distritais da SMS. Os critérios são baseados rigorosamente na renda familiar. A escolha das unidades básicas foi baseada na incidência de maior índice de gravidez na adolescência, área de vulnerabilidade social e pela capacitação de pessoal, como médico ginecologista e médico de família.

O evento de início do projeto será no Centro de Saúde Navegantes por existir no bairro um trabalho desenvolvido pela Fasc com papeleiras. O acordo foi possibilitado pela ação do Gabinete da Primeira-dama do Município.

Luciano Lanes – Banco de Imagens - PMPA



Gravidez na Adolescência em Porto Alegre. Do total de nascidos vivos, as estatísticas registram:

Mães menores de 20 anos

De 1996 a 2003 — 18,8% a 19,5%

2004 — 17,1 %

2005 — 17,6 %

1º Semestre 2006 — 17,7% (dados preliminares)

Mães menores de 15 anos

De 1996 a 2000 — 0,7% a 0,8%

2005 — 0,6 %

1º Semestre 2006 — 0,6% (dados preliminares)

Combate à Aids reúne Músicos e bandas locais

O mais recente Relatório Epidemiológico do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids (Unaid) revela que os jovens representam 40% das novas infecções por HIV no mundo. Por isso, a Prefeitura, em parceria com músicos, bandas locais e veículos de comunicação, lança hoje uma programação dirigida aos jovens da Capital para marcar o Dia Mundial de Luta contra a Aids.

O ato será realizado às 11h30, no Paço Municipal, com a presença do prefeito municipal e dos secretários municipais da Saúde e da Juventude. Os parceiros no projeto – MTV e rádios Ipanema, Atlântida, Cidade e Pop Rock – vão veicular dicas de prevenção e alerta sobre a doença feitos por músicos de bandas locais.

A partir das 11h, unidades móveis das emissoras estacionam no entorno do Paço Municipal para divulgar a programação da Semana de Prevenção à Aids. Músicos e representantes de organizações não-governamentais (ONGs) que trabalham na prevenção à Aids distribuem preservativos e alertam o público sobre as dicas para prevenir a doença.

Programação

Na sexta-feira, 1º de dezembro, às 10h, as secretarias municipais de Saúde (SMS) e de Educação (Smed) lançam a

Agenda Escolar Temática 2007, no Ginásio da Brigada Militar (Rua Felipe de Oliveira, 3, Bairro Santa Cecília). Músicos e unidades móveis de rádios participam do lançamento. Tratando de temas como a Aids, Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), combate ao álcool e drogas e dicas de alimentação saudável e prevenção à gravidez, a agenda será distribuída na rede municipal de ensino em março.

Os professores das escolas do município serão capacitados para a abordagem desses assuntos em sala de aula. O objetivo é fazer da escola uma instância privilegiada para aplicação de políticas públicas e iniciativas referentes à promoção da saúde e prevenção das DSTs/Aids.

No domingo, 3, a programação começa na Usina do Gasômetro, de onde sai a Caminhada pela Paz, às 11h, em direção ao Parque Farroupilha (Redenção). No local, será montada a Tenda da Juventude. ONGs, instituições públicas e privadas participam das atividades, que incluem prestação de serviços como inscrição para estágios do CIEE e dicas para confecção da carteira de estudante. A Procempa vai instalar na Tenda oito computadores e acesso sem fio à Internet. A banda Bidê ou Balde faz um show às 16h30 e, na sequência, Wander Wildner sobe ao palco.



Hoje na Prefeitura

EDUCAÇÃO AMBIENTAL — Comitê Gestor de Educação Ambiental, participa do 30º Congresso de la Asociación Interamericana de Ingeniería Sanitaria y Ambiental, de 26 a 30 de novembro, em Punta del Leste, Uruguai. Diversos países das Américas e da Europa, como Cuba, México, Portugal e Itália, integram os painéis de discussão. O secretário e a coordenadora do Comitê apresentam a palestra “Educação ambiental que começa no lixo: Porto Alegre- cidade da educação ambiental”.

BLOQUEIO DE RUA — 22h - bloqueio da Rua Dr. Barros Cassal, entre a Rua Irmão José Otão e Av. Independência, das 22h do dia 27 até 1h do dia 28 (bloqueio da rua Irmão José Otão).

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO — Início dos cursos de qualificação profissional oferecidos pela Smic, em convênio com o Ministério do Trabalho. Local: Rua Vigário José Inácio, 153, 3º andar. Os cursos serão ministrados por profissionais da Associação de Desenvolvimento Social e Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (Aldeia). Os participantes receberão vale-transporte e lanche.

SAÚDE — Inscrições abertas para o curso básico de primeiros socorros do Hospital de Pronto Socorro (HPS). Os interessados podem se inscrever na Direção Científica do HPS (6º andar), das 9h às 11h30 e das 13h às 16h. O treinamento será no dia 9 de dezembro, no das 8h às 13h, no auditório do Hospital, 2º pavimento do Largo Teodoro Herzl.

DIREITOS HUMANOS — Inscrições abertas para o III Seminário Nacional do Centro de Referência às Vítimas de Violência (CRVV), que será realizado nos dias 29 e 30, das 8h e 8h30, no auditório do Ministério da Fazenda (Av. Loureiro da Silva, 445). As inscrições podem ser feitas pelos telefones 3289-7021 e 3289-7026. O Seminário abordará o tema da violência à luz das questões de gênero, conflitos étnicos, medidas sócio-educativas e atendimento a vítimas de violência.

EXECUTIVO**DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 15.347, de 31 de outubro de 2006.**

Abre créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 2.255.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõe a alíneas "a", "b" e "f", inciso I, artigo 3º, da Lei nº 9.881, de 21 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

CÂMARA MUNICIPAL

- Crédito:** 0100-01.0031.118.1001 - CONTINUIDADE OBRAS PALÁCIO ALOÍSIO FILHO
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 244.500,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-04.0129.110.1167 - ISSQN ELETRÔNICO
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 24.500,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1601-11.0334.112.1238 - FOMENTO AO TRABALHO DE ARTESANATO
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 29.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1601-23.0691.105.2386 - FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO ILEGAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 64.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1601-23.0691.116.1242 - SHOPPING POPULAR
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 38.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2001-18.541.104.2379 - QUALIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS PARQUES, PRAÇAS E JARDINS DA CIDADE
4490.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 29.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
0900-04.0121.119.1340 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 60.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Crédito:** 0100-01.0031.118.2002 - PUBLICIDADE
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
0900-04.0121.119.1340 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 50.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Crédito:** 0100-01.0031.200.2001 - ATIVIDADE LEGISLATIVA
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 1.327.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** GABINETE DO PREFEITO
0201-04.0122.200.2355 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 700.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** GABINETE DO PREFEITO

- 0201-04.0123.105.1320 – APRESENTAÇÕES DE POA PARA ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
3390.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA
800-14.422.112.2377 - COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-04.0129.110.1167 - ISSQN ELETRÔNICO
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 74.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1601-14.0422.110.2521 - PROCON MUNICIPAL
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 89.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1601-23.0691.105.1387 - CENTRO DE ECONOMIA POPULAR DA RESTINGA
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 14.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2100-28.0846.998.9003 - SENTENÇAS DA JUSTIÇA
4490.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 437.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Crédito:** 0100-01.0031.200.2001 - ATIVIDADE LEGISLATIVA
3390.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** GABINETE DO PREFEITO
0201-04.0121.200.2034 - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Crédito:** 0100-01.0031.200.2001 - ATIVIDADE LEGISLATIVA
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 94.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** GABINETE DO PREFEITO
0201-04.0121.200.2034 - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 13.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
0900-04.0121.119.1340 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 81.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Crédito:** 0100-01.0031.200.2001 - ATIVIDADE LEGISLATIVA
3390.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 243.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2100-28.0846.998.9003 – SENTENÇAS DA JUSTIÇA
4490.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 243.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Crédito:** 0100-01.0031.200.2003 - PROCESSAMENTO DE DADOS
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 250.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** CÂMARA MUNICIPAL
0100-01.0031.200.2001 - ATIVIDADE LEGISLATIVA
3190.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS R\$ 250.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Crédito:** 0100-08.0243.118.2009 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO CRECHE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
3390.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R\$ 31.500,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO
0900-04.0121.119.1340 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS
3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 31.500,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Crédito:** 0100-13.0392.118.2008 - ATIVIDADES CULTURAIS PATROCINADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Recurso:** CÂMARA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

100-13.392.118.2008 - ATIVIDADES CULTURAIS PATROCINADAS
PELA CÂMARA MUNICIPAL
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Valor Total do Decreto: R\$ 2.255.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de outubro de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, CEZAR CHAYB HUBNER, 350932/2, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.8.06, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 755 de 16.11.06 (processo 1.36001.06.6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 5.9.06, RUDIMAR DAVILA FERNANDES, 72102.8, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.A.02, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em Regime de Repartição Simples, sem paridade, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03; Lei Federal 10887/04; CPF 57523746004, PASEP 12024469819, através do Ato 1435 de 10.11.06 (processo 1.44959.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NILO MARTINS PINTO, 7528.3, falecido em 15.6.01, estatutário, auxiliar de enfermagem, 6.C, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 218 de 18.4.73, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ORLANDA MARTINS PINTO, 4300.0, CPF 33993858034, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01; vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1356 de 26.10.06 (processo 1.26381.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DARVILLE GONZALES SOUZA, 4702.7, falecido em 10.7.00, estatutário, cirurgião-dentista, NS.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1918 de 16.10.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para NUNZIATA SANZI SOUZA, 3219.3, CPF 82969647087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, chefe de setor, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço noturno - média 30h27min, artigos 181 e 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a

redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1374 de 1º.11.06 (processo 1.22750.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SONIA VAZ PINTO, 35264.1, a se afastar de suas funções, para participar da 41ª Reunião do Fórum Nacional dos Secretários de Administração de Capitais, de 20 a 25.11.06, em Recife/PE, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 210 de 24.11.06.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ÁLVARO DION TEIXEIRA, 33597.9, a se afastar de suas funções, para participar da 41ª Reunião do Fórum Nacional dos Secretários de Administração de Capitais, de 20 a 25.11.06, em Recife/PE, na qualidade de acompanhante da secretária, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 674 de 24.11.06.

DESIGNA RONALDO DIEDRICH ANDRADE, 439657, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para ter exercício na Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 15.9 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 662 de 16.11.06 (processo 1.45829.06.3).

PRORROGA, de 1º.1 a 21.8.06, em relação a CRISTINA MATILDE TARDIO SERRANO, 476204, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 668 de 20.11.06 (processo 1.11529.05.9).

PRORROGA, de 22.8 a 20.9.06, em relação a CRISTINA MATILDE TARDIO SERRANO, 476204, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 669 de 20.11.06 (processo 1.11529.05.9).

PRORROGA, de 21.9 a 31.12.06, em relação a CRISTINA MATILDE TARDIO SERRANO, 476204, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 670 de 20.11.06 (processo 1.11529.05.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, de 9.10 a 7.11.06, em relação a ALBERTO JOMAEL VILAR, 467800/1, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer, da Secretaria Municipal

de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 3279 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CESSA EFEITOS, de 9.10 a 7.11.06, em relação a ANGELA DORNELLES DE OLIVEIRA, 201483/5, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 3280 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CESSA EFEITOS, de 24.10 a 22.11.06, em relação a ELIANE MACHADO PEREIRA, 261005/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 3281 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CESSA EFEITOS, de 20.10 a 31.12.06, em relação a MARIA CRISTINA SALDANHA DA SILVA, 421823/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 3282 de 14.11.01 (processo 1.51559.06.4).

CESSA EFEITOS, de 25.10 a 23.11.06, em relação a ADRIANA DE FATIMA SERPA MARTINS, 546164/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Educação, regime suplementar de trabalho, através da Portaria 3283 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 9.10 a 7.11.06, ALBERTO JOMAEL VILAR, 467800/1, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Médio Emílio Meyer, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3264 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 25.10 a 23.11.06, MARTA SPIER, 158747/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3265 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 9.10 a 7.11.06, ANGELA DORNELLES DE OLIVEIRA, 201483/5, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3266 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 9.10 a 7.11.06, ARLETE SOARES ESTEVES, 234439/3, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3267 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 24.10 a 22.11.06, ELIANE MACHADO PEREIRA, 261005/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3268 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 17.9 a 17.11.06, JANETE SILVEIRA PEREIRA, 289982/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcéfrio Goulart Loureiro, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3269 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 15.10 a 13.11.06, MARIA ALICE REBOLLO DE SANTI, 347581/1, professora

M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3270 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 25.10 a 23.11.06, SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA, 363288/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3271 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 23.10 a 31.12.06, BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA, 367350/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Educação Infantil Érico Veríssimo, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3272 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 20.10 a 31.12.06, MARIA CRISTINA SALDANHA DA SILVA, 421823/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3273 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 20.10 a 18.11.06, GISELE MALLMANN, 456011/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3274 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 23.10 a 31.12.06, ELEONORA BECCON NERVA ROCHA, 479230/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3275 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 21.10 a 19.11.06, MARILENE NOBRE ZIMMER, 529520/1, professora M5, ED.1.03.M5, do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3276 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 25.10 a 23.11.06, ADRIANA DE FATIMA SERPA MARTINS, 546164/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3277 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

CONVOCA, de 23.10 a 31.12.06, CRISTIANE SCHARDONG, 830231/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Educação Infantil Padre Angelo Costa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 3278 de 14.11.06 (processo 1.51559.06.4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VLADISSON SOUZA FRANCHINI, 33204.8/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe,

do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Educação Especial, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 11130001, 15301006, substituindo SILVIA VALÉRIA MOREL OLIVEIRA, 33660.1/02, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 20.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 637 de 3.11.06.

DESIGNA ANDRÉA BEATRIZ DE ALMEIDA, 76136.1/02, instrutora, GTS0107, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21130002, 15004004, substituindo VALÉRIA BRUSCH DE FRAGA, 23279.0/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 29.6 a 28.7.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 651 de 7.11.06.

DESIGNA LISETE VIEIRA STRAVALACCI, 33123.8/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Osmar Santos Freitas, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611032, substituindo ZENAIDE TAVARES MARTINS DA SILVA, 28136.3/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 19.10 a 17.11.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 661 de 13.11.06.

DESIGNA MARIA LUCIA SCHMIDT DOLCI, 15846.2/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Osmar Santos Freitas, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611032, substituindo LISETE VIEIRA STRAVALACCI, 33123.8/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 19.10 a 17.11.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 662 de 13.11.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 25507.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501001, substituindo VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 42062.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 16 a 30.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 269 de 7.11.06.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos arrolados nos processos 1.16279.06.9, 1.44327.05.6, 1.26400.04.9 e 1.17718.06.6, designando JOSE RODRIGUES MOREIRA, 35766.5, assessor jurídico, como sindicante e GREICE KARIN DO CANTO ATKINSON, 561347 e RAFAELO SCHMITT FACCINI, 56110.4, ambos assistentes administrativos, para secretariar os trabalhos, através da Portaria 274 de 14.11.06.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 90 de 24.4.06, que instaurou sindicância através do processo 1.16279.06.9, através da Portaria 273 de 14.11.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUÍZA EVA FICHMAN, 159259, como secretária executiva do FMS, para junto com CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 361425 e GILBERTO BUJAK, 723414, integrem a Junta de Administração do Fundo Municipal de Saúde, com base no artigo 2º da Lei Complementar 296/93, em substituição à Portaria 113 de 8.8.05, através da Portaria 786 de 16.11.06

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALMOR PEREIRA DE MOURA, 7305.5/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades II, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1114, 20002001, substituindo ALMIR LORETO FIALHO, 8999.3/3, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 31.10.06, através da Portaria 298 de 18.10.06.

DESIGNA ALFREDO EGON STRAETZ, 11749.6/02, jardineiro, OP.1.21.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1112, 2002001, substituindo DEJANIRA XAVIER MACHADO, 24829.3/03, jardineira, OP.1.21.04, por motivo de licença-prêmio, de 16.10 a 14.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 314 de 30.10.06.

DESIGNA ODACIR GONÇALVES DOS SANTOS, 63690.6/3, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1112, 2002001, substituindo GILBERTO LUIS CARDOSO DE LIMA, 34464.6/1, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 23.10 a 6.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 315 de 7.11.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de repreensão, conforme o artigo 203, inciso I, artigo 203, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal RONILO BECKER GERMANN, GM 138, 22444.6, por infração ao artigo 196, incisos V, VII e XIII da Lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.57686.05.0, através da Portaria 102 de 17.11.06.

DESIGNA RICARDO MAIA, 269340, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe II de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11150005, 8501003, substituindo MOISES DE CARVALHO CRUZ, 344671, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 90 de 19.10.06.

DESIGNA MARCIO LUIS BLAETH TIMOTHEO, 539664, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, da Zonal VII, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8305007, substituindo RICARDO MAIA, 269340, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4 a 18.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 90 de 19.10.06.

DESIGNA ALCEMIR JOSÉ DA SILVA COSTA, 346760, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, da Zonal VIII, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8305008, substituindo PAULO ROBERTO VIEIRA DA LUZ, 210873, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 3 a 5.10.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 90 de 19.10.06.

DESIGNA VIDALMIR SEVERO SCHULZ, 53892.1, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de responsável por chefe, de Zonal II da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8305002, substituindo MARCELO FRANCISCO NEUTZLING DE LIMA, 29899.5, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 100 de 7.11.06.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os assistentes administrativos ROMEU DA ROCHA FRAGA, 40150.2 e GILBERTO CITA, 35174.2, o pedreiro JORGE ANTÔNIO PEREIRA, 24686.7, o instalador NEI SILVEIRA, 9291.8, o operário especializado ANTÔNIO CARLOS TERRA DE JESUS, 11026.0 e o operário FRANCISCO CARLOS, 20905.6, para, sob a presidência do segundo, constituírem comissão de elaboração de Relatório Final do Inventário dos Bens Patrimoniais, através da Portaria 149 de 17.10.06.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AURELIO CARLOS MARTINS PEREIRA, 728461/1, instalador hidrossanitário, do Setor de Conservação de Prédios, da Divisão de Obras, 30312417, para responder pelo 2, de capacitação, durante o impedimento do titular LISANDRO DA COSTA PEROTTO, 728140/1, de 28.9.06 a 7.10.06, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1152 de 17.11.06 (processo 3.3290.06.9).

CONCEDE, de 6.9.06 a 5.9.07, a ADINALDO SOARES DE FRAGA, 562790/2, engenheiro, do Serviço de Conservação de Água, da Divisão de Água, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, com base no artigo 110, inciso IV, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, combinado com o artigo 1º, inciso III, alínea "g", e com o artigo 2º, § 1º, do Decreto 13271/01, através da Portaria 1131 de 10.11.06 (processo 3.4491.06.8).

CONCEDE, a contar de 10.10.05, a CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076/1, assistente administrativa, do Setor de Cadastro Geral, da Divisão de Planejamento, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, com base no artigo 110, inciso IV, alínea "a" da Lei Complementar 133/85 e do artigo 62, da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, de acordo com o artigo 1º, inciso III, alíneas "g" e "n", combinado com o § 1º, art. 2º, do Decreto 13471/01, através da Portaria 1140 de 14.11.06 (processo 3.2293.06.4).

CONCEDE, a contar de 9.6.05, a CARLOS FERNANDO ALMEIDA MARINS, 779110/1, comissionado, da Diretoria-Geral, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, com base no artigo 110, inciso IV, letra "a" da Lei Complementar 133/85, combinado com o artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 regulamentada pelo Decreto 13471/01 em seus artigos 1º inciso III, alínea "t" e inciso V, alínea "c", combinado com o § 1º do artigo 2º, através da Portaria 1146 de 16.11.06 (processo 3.4495.06.3).

CESSA EFEITOS, a contar de 15.11.06, do processo 3.4815.06.8 que concedeu a vantagem a JULIO CESAR RODRIGUES MACHADO, 746074/3, instalador hidrossanitário, do Setor de Corte, da Divisão de Instalações, gratificação de insalubridade de 40%, através da Portaria 1151 de 17.11.06 (processo 3.4815.06.8).

CESSA EFEITOS do processo 3.9996.89.3 de 8.9.89, a contar de 8.11.06, em relação a JOSE CARLOS MONTEIRO, 739732/3, instalador hidrossanitário, do Setor de Conservação, da Divisão de Água, que concedeu gratificação de insalubridade de 40%, através da Portaria 1153 de 17.11.06 (processo 3.3290.06.9).

DESIGNA DENISE DA SILVA BRAGA, 704213/1, assistente administrativa, do Setor de Pagadoria, da Divisão Financeira, 50511326, para responder pela função gratificada 3, durante o impedimento do titular JOSE GIOVANE DA COSTA NUNES, 373038/3, de 16 a 30.11.06, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1130 de 10.11.06 (processo 3.021.06.7).

DESIGNA SANDRA HELENA MACHADO SILVEIRA, 735222/2, assistente administrativa, da Equipe Técnica, da Divisão de Recursos Humanos, para responder pela função gratificada 3, do Setor de Tempo de Serviço, DVH, 5021127, durante o impedimento do titular JOSE MARCELINO HECK, 706106/1, de 23.10 a 6.11.06, por motivo de licença-prêmio, com insalubridade 20%, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1154 de 17.11.06 (processo 3.132.06.3).

DESIGNA MARIA TEREZA ALVES DUARTE SOARES, 702198/1, médica, do Setor de Hig. e Medicina do Trabalho, da DVH, 50210418, para responder pela função gratificada 3, durante o impedimento do titular JORGE ALBERTO S. VASCONCELLOS, 712301.1, de 16 a 30.11.06, por motivo de licença-prêmio, com gratificação, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1155 de 17.11.06, (processo 3.132.06.3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença-prêmio aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 367 de 19.10.06.

Matr. Nome Período Aquisitivo Nº
79023.3
MERI ELIS MITINGUEL DE SOUZA FURTUNATO 10.9.01 a 9.9.06 1 76283.3
PAULO RICARDO VIECILI PINHEIRO 2.6.01 a 28.9.06 1

Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.49514.06.7 - Indefere, em 16.11.06, a solicitação de concessão de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ CARLOS SILVEIRA, apresentada por SANDRA IZAR MARQUES FERREIRA, sem exame de mérito, por ausência de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.50715.06.2 - Defere, em 14.11.06, em relação a LEDA IONE CONCEIÇÃO FIGUEIRO ALEGRIA, 74047, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1454 dias:
RGPS:
Dimed Distribuidora de Medicamentos Ltda.: de 10.6.74 a 8.6.78.

Processo 1.50868.06.3 - Defere, em 14.11.06, em relação a CLÁUDIO BARROS ROSSARI, 75404/03, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 394 dias:
Forças Armadas:
Exército Brasileiro: de 15.1.72 a 13.2.73.

Processo 1.51063.06.9 - Defere, em 14.11.06, em relação a BERENICE VINHAES WEINBERGER, 174431, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2194 dias:
RGPS:

Depósitos

O Setor de Controles Especiais da Secretaria Municipal da Fazenda informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósitos do dia 16.11.06			
NE 2006/22498	SMS	OF.1079	
Nome: JOÃO PAULO SILVEIRA FAGUNDES			R\$ 1.000,00
NE 2006/22570	SMS	OF.1077	
Nome: REJANE LOURDES PIVATTO			R\$ 1.000,00
NE 2006/22571	SMS	OF.1078	
Nome: ELZA NATALIA PEREIRA GARCIA			R\$ 1.000,00
Aplicação: de 16.11 a 14.12.06. Comprovação: até 14.12.06			

Despachos

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.47731.06.0 - Modifica, em 17.11.06, a averbação de tempo de serviço público estranho ao Município de ELOIR CRESPIANI DOS SANTOS FARIA, 89130, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, apresentada através do processo 1.36434.82.5, quanto ao total, que passa a ser de 2525 dias (= 6 anos 11 meses 5 dias) e não como constou.

Processo 1.51358.06.9 - Concede, em 17.11.06, a ANA MARIA PAULO BUENO, 7686.0/3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14.11.06, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51799.06.5 - Concede, em 17.11.06, a DORALINA MARQUES PURESA, 11222.0/1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29.10.06, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei

Associação dos Funcionários Públicos do Estado: de 30.11.77 a 8.4.78;
Hospital de Reumatologia S A – Massa Falida: de 5.5.78 a 27.3.79;
Hospital Fêmina: de 4.6.79 a 10.3.83;
União Sul Brasileira de Educação e Ensino: de 6.7.83 a 18.7.83;
Lazzarotto, Garcia & Cia Ltda.: de 12.12.83 a 27.6.84;
Fundação Universitária de Cardiologia: de 28.6.84 a 7.8.84;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia: de 14.8.94 a 29.11.84.

Processo 1.51719.06.1 - Defere, em 14.11.06, em relação a MARIA ANGELA SCHERER, 503256, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 5489 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:
Sociedade Educação e Caridade: de 1º.3.79 a 6.9.79;
Walmor Freiberger: de 1º.11.84 a 8.2.85;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 7.11.85 a 16.2.89;
Veppo Cia Limitada: de 1º.11.89 a 12.12.89;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 20.12.89 a 7.1.91;
Hospital Maia Filho Ltda.: de 18.6.91 a 13.1.92;
Sanatório Belém: de 22.1.92 a 30.9.92;
Hospital Municipal São Camilo: de 1º.10.92 a 30.5.93;
São Lucas Médico Hospitalar Ltda.: de 14.6.93 a 14.7.93;
Hospital Municipal São Camilo: de 2.8.93 a 21.11.93;
Sociedade Portuguesa de Beneficência: de 5.7.94 a 26.3.96;
Comunidade Evangélica Luterana São Paulo: de 1º.4.96 a 9.5.97;
Sociedade Educação e Caridade: de 17.7.97 a 9.7.98;
Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre: de 10.7.98 a 30.4.99;
União Brasileira de Educação e Assistência: de 1º.5.99 a 1º.7.01 e de 30.10.01 a 11.7.02.

Processo 1.51751.06.2 - Defere, em 14.11.06, em relação a HERNANDE DUARTE PEREIRA, 344567, operário especializado, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1584 dias:

RGPS:
Irmãos Nardi e Cia Ltda.: de 27.1.76 a 2.6.76;
Titton Brugger Empreendimentos Imobiliários Ltda.: de 7.1.77 a 9.5.77 e de 6.12.79 a 20.2.80;
Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda.: de 10.11.77 a 9.12.77;
Aydos Cia Ltda.: de 13.1.78 a 11.4.78;
Distribuidora de Bebidas e Cerâmica Silveira Ltda.: de 1º.6.78 a 15.10.79;
Frigorífico Portoalegrense Ltda.: de 18.8.80 a 8.4.81;
BF Utilidades Domésticas Ltda.: de 6.5.82 a 15.10.82;
Sociedade de Hotéis Fenomenal Ltda.: de 1º.4.88 a 15.7.88;
Adroaldo da Silva e Irmão Ltda.: de 3.7.75 a 3.10.75;
Centro dos Servidores do IPERGS: de 8.10.75 a 15.11.75;
NBF Com. Ind. Exp. de Equip. Energia Solar Ltda.: de 15.9.88 a 15.9.88.

Processo 3.5133.06.8 - Defere, em 14.11.06, em relação a CELI ROSÂNGELA RAUBUSTT CARDOSO, 710572, operária especializada, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2472 dias:

RGPS:
Panan Magazine Ltda.: de 1º.11.84 a 30.5.85;
Kirk S/A Comércio do Vestuário – Massa Falida: de 18.7.85 a 25.8.87;
Taft Magazines S.A.: de 1º.9.87 a 12.2.90;
Sid Moto Peças Ltda.: de 7.5.90 a 13.6.90;
Bronzatto e Cia Ltda.: de 18.6.90 a 2.1.92.

Processo 3.5310.06.7 - Defere, em 14.11.06, em relação a JOÃO CARLOS WANDER, 735076, engenheiro, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 62 dias, excluído o período colidente:

RGPS:
Serra Construções Ltda.: de 2.1.73 a 3.3.73.

Processo 3.5369.06.1 - Defere, em 14.11.06, em relação a JOSÉ ALBERTO CESAR CARDOSO, 704973, operador de subestação, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3366 dias:

RGPS:
Paulo Lopes de Oliveira: de 14.3.80 a 19.3.80 e de 20.3.80 a 19.3.82;
Motele Motores Elétricos Ltda.: de 26.1.83 a 19.10.84;
Jarzynski e Companhia Limitada: de 23.10.84 a 20.2.85;
Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos: de 12.7.85 a 9.9.86;
Recuperadora de Motores Elétricos Pereira Ltda. ME: de 10.9.86 a 16.12.88;
Refrigerantes Sul Riograndense S A: de 2.5.78 a 31.12.78;
Bojunga Dias S A: de 23.1.79 a 1º.6.79;
Georges Georgiou: de 2.7.79 a 31.8.79;
Brasmonte S A Engenharia e Montagens: de 11.9.79 a 23.10.79;
Hidra Instalações Hidráulicas Ltda.: de 27.11.79 a 10.3.80;
Frigorífico Porto Alegrense Ltda.: de 29.6.82 a 10.8.82.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.35640.06.5 - Defere, em 30.10.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por MARIA MADALENA MAY, 18408.4/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.37575.06.6 - Defere, em 28.9.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por JAQUELINE PICETTI LINCH, 15843.7/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.41990.06.4 - Defere, em 5.10.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por ROSA MARIA DE SOUZA POLONI, 19382.6/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.45029.06.7 - Defere, em 30.10.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por GORETI SCHARDOSIM TEIXEIRA BALDI, 28217.3/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.45166.06.4 - Defere, em 30.10.06, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2006, apresentada por BENO ROGÉRIO DA SILVA MAFIOLETI, 26904.1/03, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.36601.06.3 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem – Bacharelado do Centro Universitário La Salle, no 2º semestre letivo de 2006, apresentada por ERONILDA MELO DA SILVA, auxiliar de enfermagem, 498960, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.41776.06.2 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Direito do Centro Universitário Ritter dos Reis, no 2º semestre letivo de 2006, apresentada por LEILA BEATRIZ RAMOS CESAR DE SOUZA, enfermeira, 467690, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Processo 1.45057.06.0 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Enfermagem da Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre letivo de 2006, apresentada por CLAUDIA REGINA DE FREITAS, auxiliar de enfermagem, 475996, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Estagiários

COORDENADORA DE ESTÁGIOS DO PREVIMPA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso 12 de 31.1.06, em relação a LAUREN MONTEIRO VEIGA, 783915, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, a contar de 14.11.06, através da solicitação de cessação de estágio 9.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

DECLARA estável DENISE PIMENTEL RIZZOTO, 4274-7, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 25.8.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

DECLARA estável JOSIANE CASTELLAN DE OLIVEIRA, 4275-4, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 25.8.06, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO 13/06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica delegada, em caráter excepcional, além do Supervisor do Meio Ambiente e do Supervisor de Parques, Praças e Jardins, competência aos servidores abaixo designados para apreciar autos de infração e aplicar as sanções administrativas:

Rosângela Piccinini
Fábio Bandeira Machado
Ricardo Litwinski Suffert

Artigo 2º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006

BETO MOESCH,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

INSTITUTO DE HOSPITALIDADE – IH

ATO AVISO

O Presidente do Instituto de Hospitalidade, no uso de suas atribuições, torna público a publicação do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços e Obras e para Aquisição e Alienação de Bens.

DAT Salvador, 2 de Outubro de 2002

ASS Sergio Foguel
CAR Presidente

ANEXO

REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS E PARA AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS

REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS E PARA AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS

O INSTITUTO DE HOSPITALIDADE, doravante denominado IH, torna público o seu Regulamento para Contratação de Serviços e Obras e para Aquisição e Alienação de Bens.

CAPÍTULO I – REGRAS GERAIS:

Seção I – DOS PRINCÍPIOS

ART.1º – O presente Regulamento observará os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e igualdade, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.

Seção II – DAS DEFINIÇÕES

ART. 2º – Para os fins e efeitos deste Regulamento, consideram-se:

I – Serviços – toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para o IH, abrangendo trabalhos técnico-profissionais, locação de bens, publicidade, seguro, e pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

II - Obra e Serviço de Engenharia - toda construção, reforma, recuperação, ampliação e demais atividades que envolvam as atribuições privativas das áreas de engenharia e arquitetura.

III - Bens – tudo aquilo que é apto a constituir patrimônio, bem como produtos para consumo nos programas e projetos, e no funcionamento em geral do IH, para fornecimento em uma só vez ou parceladamente.

IV – Alienações – toda a transferência de posse e/ou propriedade de bens a terceiros.

V – Agente Condutor – profissional designado pela **Autoridade Competente** para analisar a documentação apresentada por pessoas físicas e jurídicas interessadas em contratar com o IH, e/ou dirigir o procedimento de Seleção de Propostas.

VI - Autoridade Competente – Presidente do IH para todos os casos, exceto quando o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em contratar com o IH e/ou o procedimento de Seleção de Propostas tratar de alienação ou aquisição de bens imóveis, casos em que a Autoridade Competente será um representante designado pelo Conselho de Curadores, em reunião deste colegiado.

A **Autoridade Competente** poderá delegar as atribuições que lhe são conferidas por este Regulamento a profissionais com reconhecida competência nas áreas requeridas, desde que o faça mediante outorga de instrumentos particulares de mandato.

VII – Contratado – pessoa física ou jurídica signatária de contrato com o IH.

VIII – Homologação – despacho exarado pela **Autoridade Competente** com base no resultado do procedimento de Seleção de Propostas apresentado pelo **Agente Condutor**, atribuindo ao proponente vencedor o direito de executar o objeto a ser contratado.

Seção III – DO CREDENCIAMENTO

ART. 3º – Sempre que houver a necessidade de contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia ou a aquisição rotineira de bens para execução dos programas e projetos do IH, este disponibilizará, em meio de comunicação eficaz, as orientações para o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em contratar com a entidade.

Parágrafo Primeiro - Os interessados deverão indicar a modalidade dos serviços ou do fornecimento de bens para o qual desejam se credenciar, a exemplo das listadas abaixo, e apresentar, na sede do IH localizada na Rua Frei Vicente nº 16, Centro Histórico, cidade de Salvador, Estado da Bahia, os documentos de **Qualificação Técnica, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**, sendo facultado exigir-se também das pessoas jurídicas, os documentos de **Qualificação Econômico-financeira**. Poderão ser também requeridos, tanto das pessoas físicas quanto das jurídicas, outros documentos quando a modalidade de serviço ou o fornecimento de bens estiver vinculado a programa ou projeto que faça exigências não discriminadas neste Regulamento.

Administração Contratual; Alimentação; Assessoria Jurídica; Auditoria; Capacitação e Desenvolvimento de Profissionais; Cerimonial; Contabilidade; Locação de Bens e Equipamentos; Manutenção de Equipamentos; Manutenção de Instalações; Pesquisa; Planejamento Organizacional; Processos e Relações de Trabalho; Publicidade; Segurança Patrimonial; Serviços de Engenharia; Serviços Gráficos; Serviços de Transporte; Tecnologia da Informação; Tecnologia e Gestão Educacional; Traduções e Versões.

I) Critérios para inscrição de Pessoas Físicas:

Qualificação Técnica:

a) curriculum vitae;

b) comprovação de experiência anterior em atividades pertinentes e compatíveis com as características técnicas da modalidade dos serviços ou do fornecimento de bens para o qual deseja se credenciar;

c) declaração de inexistência de qualquer vínculo ou relação com o IH que possa suscitar um possível conflito de interesses;

d) prova do atendimento de requisitos de lei especial, se for o caso.

Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

Exigências	Comprovante	Local De Obtenção
Registro de Pessoa Física	Identidade e CPF	(com o Prestador de Serviços)
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (OAB, CREA, CRO, etc)	Carteira ou outro comprovante	Órgão competente
Prova de inscrição do Prestador de Serviços no Cadastro Geral de Atividades (CGA) do Município onde esta esteja domiciliado ou sediado (se houver), pertencente ao seu ramo de atividade	Cartão de Inscrição do Contribuinte	Prefeitura Municipal do Município onde está sediado ou domiciliado o Prestador de Serviços
Prova de inscrição no FIES/FASIB	Cartão de inscrição	INSS 0800-780191 ou no site http://www.Latam.gov.br/cadinsib/pt.htm

Prova de inexistência de títulos protestados de responsabilidade do Prestador de Serviços	Cartório Negativa de Protesto	Cartórios de Protesto de Títulos da Comarca onde está domiciliado o Prestador de Serviços
Prova de inexistência de ações e/ou execuções cíveis e criminais no âmbito da Justiça Federal	Cartório de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis e Criminais	Fórum da Justiça Federal no Estado onde esteja sediado ou domiciliado o Prestador de Serviços
Prova de inexistência de ações cíveis, interdições comerciais, concordata e falência e execuções patrimoniais, no âmbito da Justiça Comum do Estado onde está sediado ou domiciliado o Prestador de Serviços	Cartório de Distribuição - ações cíveis, interdições comerciais, concordata e falência e execuções patrimoniais	Fórum da Justiça Comum Estadual onde esteja sediado ou domiciliado o Prestador de Serviços

II) Critérios para inscrição de Pessoas Jurídicas:

Qualificação Técnica:

a) histórico de experiência anterior em atividades pertinentes e compatíveis com as características técnicas da modalidade dos serviços ou do fornecimento de bens para o qual deseja se credenciar;

b) declaração de inexistência de qualquer vínculo ou relação com o IH que possa suscitar um possível conflito de interesses; e

c) prova do atendimento de requisitos de lei especial, se for o caso.

Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

Exigências	Comprovante	Local De Obtenção
Registro de Empresa Individual ou	Registro Comercial ou Atto Constitutivo da Sociedade	Junta Comercial do Estado onde a empresa está sediada
Prova de constituição regular da Empresa	ou Imp - resa (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado	Cartório de Pessoas Jurídicas onde a sociedade está sediada
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	Cartão CNPJ	Secretaria da Receita Federal
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Imposto de Renda e Funcionamento, IPTU, IRPJ) de domicílio ou sede do Prestador de Serviços	Cartório de Regularidade de Tribuição	Secretaria Municipal da Fazenda
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (KMDB)	Cartório Negativa de Débitos Tributários	São da Secretaria da Fazenda Estadual
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais)	Cartório de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal	website da Secretaria da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br
Prova de regularidade para com a Regularidade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei	Cartório Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União	website da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional www.pgfn.fazenda.gov.br
Prova de regularidade para com a Regularidade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei	CND – Cartório Negativa de Débito	INSS www.datamerc.com.br
Prova de regularidade para com o FIDEI (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) no cumprimento dos encargos instituídos por lei	Certificado de Regularidade de Tribuição – CRR	Website Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br

Qualificação Econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém constituída, que comprovem a situação financeira da empresa; e

b) a certidão negativa de falência e/ou concordata expedida pelo distribuidor da Comarca onde esteja sediada a pessoa jurídica.

ART. 4º – O IH, através do **Agente Condutor**, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar os documentos de **Qualificação Técnica, Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**, e outros, quando for o caso, apresentados pelos interessados, emitindo parecer favorável ou não acerca do seu credenciamento.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese do **Agente Condutor** emitir parecer favorável ao credenciamento dos interessados, este deve ser, necessariamente, submetido ao julgamento da **Autoridade Competente**, que deverá se manifestar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua emissão, sendo que:

a) Deferindo o credenciamento, dará o seu de acordo no parecer do **Agente Condutor**, o qual convocará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da decisão da **Autoridade Competente**, os interessados para celebrar contrato nos termos do Art. 7º. Parágrafos Primeiro e Segundo; e

b) Indeferindo o credenciamento, comunicará ao **Agente Condutor** que notificará os interessados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da decisão da **Autoridade Competente**, abrindo-se prazo para que apresentem contra-razões no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contadas do recebimen-

to da notificação. As contra-razões serão julgadas pela **Autoridade Competente** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do seu recebimento, devendo o **Agente Condutor** notificar os interessados da decisão final.

Parágrafo Segundo – Os interessados que não forem considerados, pelo **Agente Condutor**, aptos ao credenciamento, devem ser notificados pelo mesmo, nos termos e de acordo com os procedimentos do **Parágrafo Primeiro**, alínea “b”.

ART. 5º - São consideradas automaticamente credenciadas todas as pessoas físicas ou jurídicas que possuam, na data de aprovação do presente Regulamento, contratos em vigor com o IH, as quais deverão apresentar documentos complementares, caso se constate a necessidade de atender requisitos contemplados no **Parágrafo Primeiro** do Art. 3º deste Regulamento.

Seção IV – DO LIMITE PARA A DISPENSA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

ART. 6º - As contratações de pessoas físicas ou jurídicas para realização de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia ou fornecimento de bens até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão formalizadas da seguinte forma:

a) quando de valor igual ou inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mediante “de acordo” do **Agente Condutor** em proposta, nota fiscal ou fatura apresentada pelo prestador de serviços ou fornecedor de bens, dispensada a cotação de preços no mercado; e

b) quando de valor superior a R\$ 5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) e igual ou inferior ao valor estabelecido no caput deste Artigo, mediante “de acordo” do **Agente Condutor** em proposta apresentada pelo prestador de serviços ou fornecedor de bens, respeitadas, porém, a qualificação do proponente, a compatibilidade da sua proposta com os preços praticados do mercado.

Parágrafo Único - O parcelamento da realização de serviços ou do fornecimento de bens de que trata este Artigo não ensejará a dispensa do processo de credenciamento e contratação pelo IH, exceto quando o somatório de todas as parcelas, a cada exercício fiscal, não ultrapassar os limites estabelecidos.

CAPÍTULO II – CONTRATOS

Seção I – DA DEFINIÇÃO

ART. 7º – Entende-se por contrato, todo e qualquer ajuste firmado pelo IH com pessoas físicas ou jurídicas, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações, seja qual for a denominação utilizada.

Parágrafo Primeiro - O contrato a ser celebrado entre o IH e as pessoas físicas e jurídicas consideradas aptas ao credenciamento constará a qualificação das partes, a estipulação de direitos e obrigações, o prazo de vigência, e outras disposições pertinentes que regerão a relação jurídica a ser travada entre as partes.

Parágrafo Segundo - A especificação dos serviços em geral e de obras e serviços de engenharia a serem contratados ou dos bens a serem fornecidos, bem como seus respectivos prazos e condições de pagamento, serão formalizados mediante Termos Aditivos aos contratos a serem celebrados com os proponentes vencedores, após a realização do procedimento de Seleção de Propostas nas modalidades Convocação Específica ou Pregão nos termos do inciso II e III do Art. 16º respectivamente.

Seção II – DA VIGÊNCIA

ART. 8º – Os contratos devem ter prazo de vigência determinado.

Parágrafo Primeiro – O contrato a ser formalizado pelo IH com as pessoas físicas e jurídicas aptas ao credenciamento terá um prazo de vigência de até 36 (trinta e seis) meses, ficando os contratados obrigados, pela sua assinatura, a apresentar, regularmente, todos os documentos relativos a **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal**, e outros, quando for o caso, sob pena de rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo – Os Termos Aditivos a serem formalizados pelo IH com os proponentes vencedores terão prazo de vigência determinado de acordo com a necessidade do IH.

Seção III – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

ART. 9º – O contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante Termos Aditivos de Alteração.

ART. 10º – Os contratos celebrados pelo IH extinguem-se:

I - por expiração do seu prazo;

II - por conveniência das partes, em deliberação amigável.

ART. 11º – O contrato poderá ser rescindido de pleno direito nos casos de:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular pelo contratado de cláusulas contratuais;

II - pedido de concordata ou decretação de falência do contratado ou instauração de insolvência civil do IH;

III - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados.

Seção IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 12º - O contrato obrigará os contratantes e seus sucessores a qualquer título.

ART. 13º - Todas as notificações e avisos relacionados ao contrato serão feitos por escrito, através de carta registrada ou protocolada, por telefax, com comprovação de recebimento, por cartório de títulos e documentos, por via judicial ou meio eletrônico dirigidos e/ou entregues aos contratantes nos endereços constantes do preâmbulo ou em outro endereço que um dos contratantes venha a comunicar o outro, a qualquer tempo, na vigência do contrato.

ART. 14º - O não exercício por qualquer dos contratantes, ou o atraso no exercício, de qualquer direito que lhe seja assegurado pelo contrato ou por lei não constituirá novação ou renúncia a tal direito, nem prejudicará o seu eventual exercício; bem como a renúncia, por qualquer um dos contratantes, a qualquer desses direitos somente será válida se formalizada por escrito; e a nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas.

CAPÍTULO III – DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Seção I - DO CONCEITO

ART. 15º – A Seleção de Propostas é o procedimento a ser adotado pelo IH para contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia, bem como para a aquisição de bens, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a entidade, obedecidas às disposições deste Regulamento.

Seção II- DAS MODALIDADES DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

ART. 16º – São modalidades do procedimento de Seleção de Propostas:

I - CONVOCAÇÃO GERAL – Procedimento entre quaisquer interessados, para atendimento das especificações da contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia, bem como para a aquisição de bens de valor igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

II - CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA – Procedimento para formalização de Termos Aditivos ao contrato celebrado com as pessoas físicas e jurídicas credenciadas, para a realização de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia, ou aquisições de bens e serviços comuns, em que serão selecionadas, no mínimo, 03 (três) propostas.

Parágrafo Primeiro – A modalidade de **CONVOCAÇÃO ESPECÍFICA**, a critério do **Agente Condutor**, poderá ser realizada entre quaisquer interessados. Nesta hipótese, o proponente vencedor celebrará concomitantemente o contrato de credenciamento e o seu respectivo Termo Aditivo, para a realização de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia, ou para as aquisições de bens e serviços comuns.

Parágrafo Segundo - São considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser concisa e objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado, tais como serviços de tradução, digitação, impressões gráficas, instrutoria, pesquisa, limpeza, vigilância, conservação, locação e manutenção de equipamentos, agenciamento de viagem, transporte, seguro saúde, entre outros, tais como peças de reposição de equipamentos, mobiliário padronizado, bens de consumo, combustíveis e material de escritório.

III - PREGÃO – Procedimento para contratação de serviços em geral e de obras e serviços de engenharia ou aquisições de bens e serviços comuns, em que a disputa entre os interessados é feita em sessão pública, por meio de propostas escritas e lances verbais sucessivos, ou por via eletrônica segura, sendo que:

a) são considerados bens e serviços comuns aqueles referidos no **Parágrafo Segundo** do inciso II, do presente Artigo;

b) a participação do Pregão está limitada, exclusivamente, aos participantes credenciados e contratados pelo IH.

IV - CONCURSO – Procedimento entre quaisquer interessados, para seleção e escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, cujo prazo mínimo para entrega dos trabalhos será estabelecido no Termo de Referência.

V - LEILÃO – Procedimento para selecionar, entre quaisquer interessados, a melhor oferta de lance para a venda de bens, considerado valor igual ou superior ao valor da avaliação prévia procedida pelo IH, avaliação esta que fixará também o preço mínimo de arrematação, bem como definirá a forma de pagamento e quaisquer outras condições pertinentes.

Seção III – DAS FASES DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

ART. 17º – As modalidades do procedimento de Seleção de Proposta previstas no Artigo anterior devem observar as seguintes fases:

I - Fase preparatória:

A **Autoridade Competente** emitirá o Termo de Referência definindo o objeto da futura contratação na hipótese de Convocação Geral e Concurso, da futura formalização de Termos Aditivos ao contrato, nos casos de Convocação Específica e Pregão, e da futura alienação de bens, no caso de Leilão, de forma precisa, suficiente e clara, fixando prazo razoável para que os interessados preparem seus documentos e propostas, prazo este que começa a fluir a partir da publicação, por qualquer meio eficaz, do aviso da modalidade do procedimento de Seleção de Propostas. No mesmo ato, a **Autoridade Competente** designará o **Agente Condutor** para dar seguimento à fase convocatória.

II - Fase convocatória:

O **Agente Condutor** deverá providenciar a veiculação do Termo de Referência através de meio de comunicação eficaz.

III - Fases de classificação e habilitação:

O **Agente Condutor** deverá observar que:

a) a classificação das propostas atende aos critérios definidos no Termo de Referência; e

b) sejam desclassificadas as propostas que não atendam aos critérios definidos no Termo de Referência, e/ou que consignar preço excessivo ou condições abusivas ou inexequíveis.

IV - Fase homologatória: O **Agente Condutor** procederá à classificação das propostas, verificará o atendimento dos requisitos de habilitação, e as encaminhará a **Autoridade Competente**. A decisão da **Autoridade Competente**, através do Despacho Homologatório, será notificada aos participantes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

V - Fase recursal: Eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da notificação do Despacho Homologatório.

O **Agente Condutor** notificará os demais participantes dos recursos interpostos, e esses disporão de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para apresentar contra-razões, as quais podem ser acompanhadas de pareceres técnicos.

Os recursos serão apreciados pelo **Agente Condutor** e julgados pela **Autoridade Competente** no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data final para sua interposição, tendo efeito suspensivo;

A decisão da **Autoridade Competente** acolhendo o recurso substitui a deliberação anterior, invalidando eventuais atos insuscetíveis de aproveitamento.

Parágrafo Único – O procedimento de Seleção de Propostas das modalidades previstas no Art. 16º, bem como os Termos de Referências, poderão ser cancelados a qualquer tempo, a exclusivo critério do IH, desde que devidamente fundamentado o cancelamento e divulgado aos proponentes pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do Termo de Referência.

VI - Fase adjudicatória:

Após a decisão de eventuais recursos, a **Autoridade Competente** deve adjudicar o objeto da Seleção de Propostas, ou revogá-lo no todo ou em parte, indicando as razões de fato e de direito para tanto, comunicando ao **Agente Condutor** que notificará todos os participantes, observando-se:

a) que o proponente vencedor seja convocado para atender às providências necessárias à contratação, bem como que assine o instrumento respectivo, no prazo fixado no Termo de Referência;

b) que o procedimento seja retomado com os proponentes remanescentes, caso o vencedor não atenda tal convocação ou tais providências.

Seção IV – DOS LIMITES PARA AS DISPENSAS E

PARA AS MODALIDADES DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PREVISTAS NO ART. 16º.

ART. 18º São limites, a cada período de 12 (doze) meses, para as dispensas e para as modalidades do procedimento de Seleção de Propostas previstas no Art. 16º:

I)- Para contratação de serviços e aquisição de bens:

a)- Dispensa: até R\$ 50.000,00
b)- Convocação Específica: até R\$ 350.000,00
c)- Pregão: até R\$ 600.000,00
d)- Convocação Geral: acima de R\$ 600.000,00

II) - Para obras e serviços de engenharia:

a)- Dispensa: até R\$ 100.000,00
b)- Convocação Específica: até R\$ 500.000,00
c)- Pregão: até R\$ 800.000,00
d)- Convocação Geral: acima de R\$ 800.000,00

III) - Para alienações de bens, sempre precedidas de avaliação:

a)- Dispensa: até R\$ 100.000,00
b)- Leilão: acima de R\$ 100.000,00

ART. 19º - O parcelamento de serviços, obras e aquisições de bens não ensejarão a dispensa do procedimento de Seleção de Propostas nem descaracterizará a as modalidades de seleção previstas no Art. 16º, exceto quando o somatório de todas as parcelas, a cada exercício fiscal, não ultrapassar o limite estabelecido nos incisos I e II, alíneas “a” do Art. 18º.

Seção V – DOS TIPOS OU CRITÉRIOS DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

ART. 20º - Os tipos ou critérios de seleção de propostas serão definidos no Termo de Referência, podendo contemplar a seleção pelo menor preço, a seleção por técnica e preço ou a seleção pelo maior lance ou oferta.

Seção VI – DAS HIPÓTESES DE DISPENSA E

INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

ART. 21º - O procedimento de Seleção de Propostas poderá ser dispensado:

I - na contratação de pessoas físicas e jurídicas e na formalização de Termos Aditivos ao contrato celebrado com as pessoas físicas e jurídicas credenciadas até os valores previstos nos incisos I e II, alíneas “a” do Artigo 18º;

II - nas alienações de bens até o valor previsto no inciso III, alínea “a” do Artigo 18º;

III - na aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e materiais de expediente, com base no preço do dia;

IV - quando não acudirem interessados ao procedimento de Seleção de Propostas e este não puder ser repetido sem prejuízo para o IH, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas no Termo de Referência;

V - nos casos de emergência, para a realização célere de serviços em virtude de situação de comprovada urgência, cujo não atendimento imediato possa causar dano irreparável ou de difícil reparação e que inviabilizem a adoção da modalidade de procedimento de seleção que seria aplicável, ou nos casos de atendimento de situações comprovadamente imprevistas e imprevisíveis;

VI - na contratação de entidade incumbida, regimental ou estatutariamente, da pesquisa, do ensino ou do

desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que sem fins lucrativos e para execução de objeto relacionado aos fins e objetivos da entidade contratante;

VII - para aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades da entidade;

VIII - na aquisição de componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto a fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição for indispensável para a vigência da garantia;

IX - para contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento em consequência de rescisão ou aditamento contratual, desde que atendida a ordem de classificação da Seleção de Propostas anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas ao proponente vencedor, inclusive quanto ao preço, que poderá ser devidamente corrigido.

ART. 22º - O procedimento de Seleção de Propostas será considerado inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo;

II - na contratação de serviços com empresa ou profissional de notória especialização, assim entendidos aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;

III - na contratação de serviços ou de bens singulares, assim considerados aqueles com diferenças de desempenho e qualidade, insuscetíveis de comparação direta e objetiva, ou que tenham características individualizadoras relevantes;

IV - na contratação de profissional de qualquer setor artístico;

V - na permuta ou doação de bens em pagamento, observada a avaliação atualizada;

VI - na doação de bens, que deverá ser autorizada pelo Conselho de Curadores do IH;

VII - para participação do IH em feiras, exposições, congressos, seminários e eventos em geral, relacionados com sua atividade-fim.

ART. 23º - As dispensas, salvo os casos previstos nos incisos I e II, alíneas "a", do Artigo 18º, e as situações de inexigibilidade serão devidamente justificadas pelo **Agente Conductor** do procedimento de seleção, inclusive quanto ao preço, sendo ratificadas pela **Autoridade Competente**.

Seção VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 24º - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando expressamente disposto em contrário no Termo de Referência.

ART. 25º - Os dispositivos do presente Regulamento serão aplicados, no que couber, para contratações e aquisições formalizadas em decorrência da vigência de convênios, acordos e ajustes celebrados pelo IH com entidades da Administração Pública, desde que inexistam normas específicas que sejam exigidas explicitamente nos referidos instrumentos ou na legislação aplicável.

O Presidente do Instituto de Hospitalidade, Sr. Sergio Foguel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, aprova o texto do presente Regulamento para Contratação de Serviços e Obras e para Aquisição de Bens, determinando que o mesmo entre em vigor a partir desta data.

EDITAIS



NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar Municipal 07 de 07 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações, NOTIFICO, o contribuinte, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, art. 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 113/84, artigo 3º), referente aos imóveis com as correspondentes inscrições municipais a seguir relacionados, do crédito contra ele lançado, decorrente de emissão, alteração ou diferença do exercício de 2006, através dos processos administrativos 100.800801.06.7, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido na respectiva guia e/ou carnê de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS

A guia e/ou carnê para pagamento dos tributos terão a seguinte forma de distribuição:

IPTU-PREDIAL/TERRITORIAL E TCL: A guia para pagamento à vista e/ou carnê para pagamento parcelado, foi enviado pelo correio, por AR, ao endereço do proprietário, previamente indicado por ele para remessa da correspondência.

IMPORTANTE: Se o contribuinte, por qualquer motivo, não receber a guia ou carnê para pagamento do tributo até 14 de dezembro de 2006, não fica desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto a Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira, das 9h30min às 16h30min..

O contribuinte também poderá obter a 2ª via desse documento pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/debito.htm>.

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista, com desconto de 20% (Decreto 15.028/05), do primeiro lançamento de cada imóvel é 20 de dezembro de 2006, dos demais lançamentos do mesmo imóvel, caso ocorram, o prazo terá intervalo de dois meses entre cada lançamento.

Optando, o Sr. Contribuinte, pelo não pagamento à vista, será, posteriormente, encaminhado, da mesma forma, o carnê para pagamento parcelado (IPTU/TCL), em até 10 parcelas, com vencimento da 1ª parcela no dia 25 do mês posterior ao venci-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

mento da guia para pagamento à vista.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do artigo 69 e parágrafos da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações.

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

inscrição 1351680

CARNÊ	ANO		VALOR (R\$)	
	competência	Lançamento	a vencer	vencido
20066583238	2006	2006	13.673,93	0,00
	TOTAL		13.673,93	0,00

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006.

ILDO ALOISIO LUFT,
Célula de Gestão Tributária.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/06 PROCESSO 001.053249.06.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO : Acessorios para aparelhos e equip. hospitalares
ITEM 1: SEM COTAÇÃO

ITENS 2, 4, 6, 7: DESCLASSIFICADOS

ITEM 3: WEM – EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

ITEM 5: SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA

TOTAL da compra: R\$ 321,83

PRAZO de entrega: 20 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 176/06 PROCESSO 001.053251.06.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE : Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO : balde de alumínio, 5 litros aproximadamente
ITEM 1: FERRAGEM PROTASIO ALVES LTDA

TOTAL da compra: R\$ 25,96

PRAZO de entrega: 20 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO
Gestor da Área de Compras e Serviços

RATIFICO: As dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 220/2006 PROCESSO 001.046863.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

PAPEL MAR LTDA. - itens: 1, 5, 6, 13, 15, 24, 26, 27, 29, 31, 34, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 60, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 86, 89, 90, 91, 92, 95, 97, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 118, 119, 122, 126, 133, 134, 139, 147, 148, 149
MF MACHADO SOARES - itens: 7, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 28, 30, 32, 37, 40, 51, 53, 57, 63, 65, 70, 78, 79, 80, 81, 85, 88, 96, 99, 101, 113, 117, 120, 125, 128, 129, 130, 140, 141, 142
MARIA HELENA PAZETTO PIERETTI - Itens: 35, 39, 62, 93, 94, 135, 137, 153, 154, 155, 156
ITENS SEM COTAÇÃO: 8, 23, 61, 75, 77, 83, 84, 87, 98, 102, 115, 116, 121, 127, 132, 136, 138, 143, 144, 145, 146, 150, 157
ITENS DESCLASSIFICADOS: 2, 3, 4, 11, 21, 25, 33, 36, 43, 48, 55, 56, 58, 59, 64, 66, 71, 76, 82, 100, 112, 114, 123, 124, 131, 151, 152

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO 248/06 PROCESSO 001.049393.06.05

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

ALVEARE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - ITENS: 02.
AUTOLUB ATACADISTA DE LUBRIFICANTES LTDA. - ITENS: 01, 04, 05

D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA. - ITENS: 03.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 250/2006 PROCESSO 01.049813.06.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

ALVEARE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. - ITENS: 01, 03.

PAPEL MAR LTDA. - ITEM: 2.

SUPRICENTER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

ITENS: 4, 5, 6.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 135/06 PROCESSO 01.027086.06.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal

da Fazenda informa o resultado de julgamento da Tomada De Preços acima.

CASA DO MECÂNICO LTDA. - ITENS: 1, 3, 6, 10.

DAB COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME. - ITENS: 5, 7.

ELAINE DE ASSIS CARDOSO. - ITENS: 8, 9.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 2, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PEÇOS 193/06 PROCESSO 001.038809.06.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa que a empresa Contatti Comércio e Representações Ltda, interpôs recurso administrativo, contra o resul-

tado da licitação acima, referente ao Item 26, e que a integra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados, na Área de Compras e Serviços, sito na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 01.042657.06.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: ABRASCAM – Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais

OBJETO: Pagamento de tres inscrições: Adelson Jardim, Paulo Brignol Uberti e João Cleomar Vieira.

VALOR: R\$ 810,00 .

DOTAÇÃO: 1301-2355-339039480100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.



CONCORRÊNCIA 003.080161.06.5 JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

OBJETO: Assessoramento técnico especializado em obras e serviços de engenharia e pesquisa

A COMISSÃO designada pela portaria 945/06 para dar continuidade ao julgamento das propostas da Licitação em epígrafe, aberta em 25 de setembro de 2006, após a análise técnica dos documentos apresentados, decide pontuar as empresas participantes do presente processo e habilitadas na primeira fase, conforme abaixo:

1º - CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	84 PONTOS;
2º - BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.	79 PONTOS;
3º - EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A.	75 PONTOS

O detalhamento da análise efetuada encontra-se nos autos do processo.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2006.

CONCORRÊNCIA 003.080261.06.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Execução do novo floculador, câmara de chegada e adutora de água bruta da ETA Moinhos de Vento

REQUISITANTE: DVO.

A COMISSÃO designada pela portaria 945/06, para dar continuidade ao julgamento da licitação em epígrafe, aberta em 18 de agosto de 2006, emite o julgamento abaixo:

Foram abertas as propostas das empresas Construtora Augusto Velloso S/A, Marco Projetos e Construções Ltda., Goetze Lobato Engenharia Ltda. e Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda., cujas propostas foram revalidadas., estando todas devidamente habilitadas.

Conferidos os cálculos e analisadas as propostas de acordo com o que dispõem os artigos 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, a Comissão decide desclassificar a proposta das empresas Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda. por desatender ao item 11.7.4 do Edital, não declarando as obrigações constantes no modelo do Cronograma Financeiro e Goetze Lobato Engenharia Ltda., por deixar de declarar em sua proposta que executará os serviços de acordo com as Normas Gerais de Empreitadas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – NGE/74, e classificar as empresas abaixo por terem atendido às exigências do Edital, na seguinte ordem:

1º - MARCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 5.154.528,73
---	------------------

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

2º - CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A R\$ 5.449.886,29

Face ao acima exposto, a Comissão sugere que, salvo melhor juízo, seja a presente Concorrência adjudicada à empresa Marco Projetos e Construções Ltda., no valor de R\$ 5.154.528,73, conforme o item 5 do Edital e artigo 45, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2006.

CONCORRÊNCIA 003.080229.06.9 JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Ampliação e reforma da EBAT Ouro Preto

A COMISSÃO designada pela portaria 945/06 para receber e julgar as propostas referentes à Licitação em epígrafe, emite o julgamento de habilitação abaixo:

Apresentaram propostas as empresas: Marco Projetos e Construções Ltda. e SJF Engenharia Ltda.

Após o exame dos documentos recebidos, a Comissão decide habilitar ambas as empresas participantes do presente processo licitatório.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006.

COMISSÃO: Ingrid Schäffer Lautert, Jorge Rafael Volkmann e Daniel Tietz Quadrado.

TOMADA DE PREÇOS 003.080074.06.5

OBJETO: Teste e manutenção em centrais de alarme de incêndio de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

DIA: 18 de dezembro de 2006, às 14h, na Sala de Licitações, sito na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 28 de novembro de 2006 a 14 de dezembro de 2006 das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul – Agência 051 - Conta 04.002400.0-4.

Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da

licitação supra referido.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 42/06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS comunica que a interposição de recursos das seguintes empresas:

IRRITÉCNICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

- recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que classificou a proposta da empresa PORTOBRÁS COMERCIAL LTDA em primeiro lugar para os itens 32 e 33.

VALLOY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA. - recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que classificou a proposta da empresa BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA em primeiro lugar para o item 19.

Os recursos encontram-se a disposição na Central de Licitações e Contratos na rua Gastão Rhodes, 222 1º andar.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação de recurso, conforme parágrafo 3º do artigo 109, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2005.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080448.06.2 RETIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080448.06.2, a compra de kit Iguassu e kit magnético Schlumberger, no valor total de R\$490.450,00, pela empresa ACTARIS LTDA, com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

FLAVIO PRESSER,
Diretor-Geral.



EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Educação e Câmara Rio-Grandense do Livro.

PROCESSO 001.012578.06.1

OBJETO: Implementar o Programa de Leitura Adote um Escritor.

VALOR: R\$ 135.955,00.

PRAZO: 31 de dezembro de 2006.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1502-1300-335043010300-20, 1502-2449-339039650100-20, 1502-2465-335043010400-3001, 1503-2464-335043010400-20, 1502-2458-335043010400-3001

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2006.

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Educação e Assistência Social da Tristeza – Escola de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças.

PROCESSO 001.021411.06.9

OBJETO: Viabilizar a descentralização dos recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE às entidades de caráter filantrópico.

VALOR: R\$ 1.387,60.

PRAZO: 31 de dezembro de 2006.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1502-1366-335043010300-3003 e 1502-1366-335092990100-3003

BASE LEGAL: Lei 8.666/93; Medida Provisória 1784-1/99; Resolução 2/99 do Ministério da Educação/FNDE; Medida Provisória 1979-16/2000; Medida Provisória 2178-36/01; Resolução 1/03; Resolução/FNDE/CD 35/03, 38/04, 21/05 e 5/06.

Porto Alegre, 3 de outubro de 2006.

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Educação e Sociedade Beneficente e Recreativa Vila Restinga.

PROCESSO 001.003248.06.2

OBJETO: Viabilizar e qualificar o atendimento, em turno integral, nas instituições de Educação Infantil Comunitárias de crianças de zero a seis anos de idade.

VALOR: R\$ 30.000,00 em parcela única; e R\$ 7.093,07 mensal e antecipadamente.

PRAZO: 30 de julho de 2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-1300-335043010300-20

BASE LEGAL: Lei 8.666/93; Lei 8.198/98; Decreto 11.417/96; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; e Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2006.

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Saúde e Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Divina Providência.

PROCESSO 001.024517.06.2

OBJETO: Implementar a cobertura assistencial em atenção primária à saúde na região do Rincão, Sertão I, II e III e Mariante, área pertencente à Gerência Distrital Glória-Cruzeiro-Cristal.

PRAZO: 28 de setembro de 2007.

BASE LEGAL: Artigo 196, da Constituição Federal; e Lei federal 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2006.

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Educação e Cooperativa Interdisciplinar dos Profissionais da Área Social Ltda.

PROCESSO 001.044317.05.0

OBJETO: Implementar o Movimento de Alfabetização – MOVA/POA por meio de dois Educadores Populares, que atenderão alfabetizando participantes do Programa.

VALOR: R\$ 800,00 bimestral e antecipadamente.

PRAZO: 10 de outubro de 2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2451-335043010700-20

BASE LEGAL: Lei federal 8.666/93; Lei municipal 8.000/97; e Decretos 11.775/97 e 11.790/97.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2006.

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social e Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria.

PROCESSO 001.036668.06.0

OBJETO: Dar condições de inserir no mercado de trabalho pessoas portadoras de deficiência através de programa de profissionalização nas áreas de Artes Gráficas, Padaria, Confeitaria e Serigrafia.

VALOR: R\$ 5.000,00.

PRAZO: 26 de dezembro de 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2500-1327-339039991300-1

BASE LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Decreto municipal 11.417/96.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.

PROCESSO 001.013610.06.6

OBJETO: Prestar cursos de formação, qualificação e atualização profissional dentro da área do transporte de carga.

VALOR: R\$ 47.700,00.

PRAZO: 10 de fevereiro de 2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-1231-339039480200-1

BASE LEGAL: Lei federal 8.666/93; e Decretos municipais 11.417/96 e 11.459/96.

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT.

PROCESSO 001.024982.05.9

OBJETO: Realizar diversos cursos relacionados à formação, qualificação e atualização profissional.

VALOR: R\$ 108.128,00.

PRAZO: 31 de janeiro de 2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-2385-339039480200-1

BASE LEGAL: Lei federal 8.666/93; e Decretos municipais 11.417/96 e 11.459/96.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2006.

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Juventude e Fundação Conesul de Desenvolvimento.

PROCESSO 001.042058.06.6

OBJETO: Viabilizar a execução dos Jogos Radicais de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 30.000,00.

PRAZO: 15 de dezembro de 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2400-1288-339039

BASE LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Decreto municipal 11.417/96.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2006.

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.**

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre e Município de Gravataí.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do presente convênio.

PRAZO: 1º de janeiro de 2007.

Porto Alegre, 17 de maio de 2006.

**JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito Municipal.**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública e Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre e Associação dos Moradores da Vila Cruzeiro do Sul - AMOVICS.

PROCESSO 001.007067.05.4

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e informar as dotações orçamentárias.

PRAZO: 1º de julho de 2007.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 800-1191-339039991300-1057 e 800-2375-339039991300-1

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Fundação de Assistência Social e Cidadania e Centro de Reabilitação de Deficiências Múltiplas - KINDER.

PROCESSO 001.014616.03.3

OBJETO: Alterar a Cláusula Nona.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2458-339039991300-20

Porto Alegre, 17 de outubro de 2006.

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Educação e Clube de Mães Legionárias do Trabalho/Vovó Ida.

PROCESSO 001.029915.03.1

OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Primeira.

PRAZO: 30 de julho de 2007.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Educação e Sociedade Beneficente Creche São Pedro/São Pedro.

PROCESSO 001.029599.03.2

OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Primeira.

PRAZO: 30 de novembro de 2006.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2006.

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Fazenda e Departamento de Esgotos Pluviais e Departamento Municipal de Água e Esgotos .

PROCESSO 001.042782.06.6

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana; e Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre e Associação Comunitária do Campo da Tuca.

PROCESSO 001.013956.05.1

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do presente convênio; e informar as dotações orçamentárias.

PRAZO: 1º de julho de 2007.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 800-1191-339039991300-1057 e 800-2375-339039991300-1

Porto Alegre, 28 de setembro de 2006.

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Educação e Associação Beneficente Creche Mamã Margarida.

PROCESSO 001.003946.04.5

OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira e Oitava; e prorrogar o prazo de vigência do presente convênio.

VALOR: R\$ 1.117,20 mensalmente; e R\$ 91,08 referente ao mês de maio de 2004.

PRAZO: 31 de dezembro de 2006.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1502-1366-335043010300-3003 e 1502-1366-335092990100-3003

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde e Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

PROCESSO 001.017352.05.3

OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta.

VALOR: R\$ 185.270,00.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2006.

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal da Educação e Departamento Municipal de Habitação; e Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e Logística do Rio Grande do Sul – SETCERGS e Associação dos Moradores do Loteamento Timbaúva - AMOLT.

PROCESSO 001.030863.05.8

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira; e informar o CNPJ da SETCERGS e o valor do repasse da terceira parcela.

VALOR: R\$ 119.515,80.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2006.

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,
Procuradora-Geral do Município.**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE

CONVENIENTES: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Fundação Bienal de Artes Visuais do Mercosul.

PROCESSO 001.012588.05.9

OBJETO: Consiste na obra de arte “Espelho Rápido” para ser exposta em local público.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93; e artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 15 de maio de 2006.

**JOSÉ FOGAÇA,
Prefeito Municipal.**



INEXIGIBILIDADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 002.074588.02.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Prorrogação de prazo de 12 meses, a contar de 26 de setembro de 2006, para a "Prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais disponibilizados em unidades de atendimento da ECT, em âmbito regional, para a Supervisão de Edificação e Controle – SECON/Secretaria Municipal de Obras e Viação".

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREÇO: R\$ 15.000,00, com o valor mensal de R\$ 1.250,00.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006.

MAURICIO DZIEDRICKI,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

TOMADA DE PREÇOS 002.082011.06.0

OBJETO: Serviços de Conservação em Vias Pavimentadas com Calçamento em Diversos Logradouros do Município de Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado

de R\$ 245.585,60.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 20 de dezembro de 2006 às 10h, na Coordenação de Apoio Técnico Administrativa – CATA, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244 – 3º andar – Porto Alegre.

A despesa da referida licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária "1400-2079.3390.39.21.01"

O Edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do Site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2006.

MAURÍCIO DZIEDRICKI,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INEXIGIBILIDADE 33/06 PROCESSO 007.010239.06.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da lei 8.666/93 e resolução 8/96 da Secretaria Municipal dos Transportes, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

EMPRESA: ATP- Associação das Emp. de Transporte de Passageiros de POA. CGC: 90.298.993/0001-12

VALOR: R\$ 39.905,00

QUANTIDADE: 21.300 passes antecipados.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006.

MÁRCIO DIAS NEVES,
Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010239.06.5.

MÁRCIO DIAS NEVES,
Presidente em exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADES

PROCESSO: 001.041925.06.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Roger dos Santos Rosa e Fernando Pecis.
OBJETO: Prestação de Serviço Técnico Profissional Especializado de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional.

PREÇO: Roger dos Santos Rosa, valor R\$ 1.600,00 - Fernando Perci, valor R\$ 520,00 - recursos oriundos do Convênio nº 5096/2005 – Ministério da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde e Estado do Rio Grande do Sul.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

PROCESSO: 001.047238.05.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: OLYMPUS Optical do Brasil Ltda.

OBJETO: conserto do Vídeo Gastrosκόpio Olympus, modelo GIF – 1T130 nº 2620572 de propriedade do HPS.

PREÇO Global: R\$ 13.104,79 (R\$ 10.704,79, referente à material e R\$ 2.400,00, referente à mão de obra).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2006.

PEDRO GUS,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
**EXTRATO DE
CONTRATO 240B/06**

MODALIDADE: Convite 92/05.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Oficina de Radiadores Zago Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de conserto de radiadores.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 27 de novembro de 2006 e findando em 26 de novembro de 2007.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/06 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de motocicleta

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3809	AMAURI MOTO PEÇAS	4.700,00

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006.

PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador da Unidade de Compras.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVITE 14/06 PROCESSO 004.004535.06.5

OBJETO: realização de seminário de cooperativismo.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que o convite supra foi cancelado por razões de interesse público, conforme exposto no referido expediente. Porto Alegre, 21 de novembro de 2006.

NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.044949.06.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Opinião Teatro Bar Ltda

OBJETO: Locação de espaço para realização da festa de encerramento das atividades do PROJUVEM.

VALOR: 7.200,00

ELEMENTO DE DESPESA: 2400 – 1291 – 339039 - 1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II e X da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94

Porto Alegre, 24 de novembro de 2006.

MAURO ZACHER,
Secretário Municipal da Juventude.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PREGÃO ELETRÔNICO 123/06 PROCESSO 5177/06

OBJETO: Aquisição de cadeira fixa, com prancheta auxiliar.
LIMITE para recebimento de propostas: Até as 11h do dia 7 de dezembro de 2006.

ABERTURA das propostas: Às 11h30min do dia 7 de dezembro de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14 horas do dia 7 de dezembro de 2006.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaoanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3220-4314 e (0xx51)3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 23 de novembro de 2006.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.008069.06.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADA: Trienge Engenharia Ltda. (CNPJ 03.514.979/0001-04)

OBJETO: Reformas e ampliação dos vestiários do Parque Tamandaré.

DATA de assinatura: 23 de novembro de 2006.

MODALIDADE: Convite 7/06.

VALOR: R\$ 30.919,83

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.1189.449051990000

JOÃO BOSCO VAZ,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

DISPENSA 20/06 PROCESSO 001.052646.06.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que adquiriu, através de dispensa de licitação, com base legal no Art. 24, inc. II, da Lei 8666/93 e Instrução Normativa 1/03 do Diretor-Geral do PREVIMPA o material abaixo descrito:

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Aquisição de Quadros de aviso.

CONTRATADA: PAPEL MAR LTDA.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 980,76

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2006.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.

Fasc inaugura nova sede

A nova sede da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), localizada na Avenida Ipiranga, 310, Bairro Praia de Belas, será inaugurada hoje. A solenidade inicia às 14h30, com a presença do prefeito municipal. O prédio próprio proporciona melhoria nas condições de trabalho dos servidores da Fundação e economia ao município, na medida em que não será mais necessário pagar aluguel.

As obras de reforma do prédio começaram em agosto de 2004, recebendo investimento de R\$ 800 mil do orçamento da Prefeitura. A verba propiciou a execução da reforma estrutural

(casa de máquinas e elevador, subestação elétrica, novas instalações elétrica e hidráulica e reservatórios de água), além de pintura e colocação de divisórias internas, esquadrias e piso nos cinco pavimentos. Outros R\$ 350 mil, da Fasc, foram investidos em mobiliário e climatização.

O prédio próprio tem 1,4 mil metros quadrados, distribuídos em cinco pavimentos. No local estão alojadas a Presidência, as direções Técnica e Administrativa, as assessorias e as Coordenadorias Regionais das Redes Básica e Especializada e de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, entre outros departamentos da Fasc. A Associação dos Funcionários da Fundação também está abrigada na nova sede.

O Prédio

No final dos anos 50 e início da década de 60 (Leis 1925/58 e 2087/60) o terreno e o prédio que hoje abrigam a Fasc foram doados pela Prefeitura à União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas (UGES), visando a abrigagem de estudantes que vinham estudar na Capital. Em 1990, a doação foi revertida, por descumprimento de medidas previstas no contrato. Cinco anos depois, os bens retornaram ao patrimônio público municipal.



A nova sede proporciona melhores condições de trabalho e economia ao município

Centro Regional Noroeste completa 33 anos

O Centro Regional de Assistência Social Noroeste, (Cecoflor) localizado na rua Irene Capone Santiago, 290, comemorou 33 anos com apresentações artísticas, shows e brincadeiras infantis. As crianças e adolescentes atendidos na unidade participaram, também, de oficinas de dança, música, artesanato e grafiteagem. As bandas Ultramen, King Jim e Robô Gigante

encerraram as comemorações de aniversário.

Os programas e serviços da Rede Básica da Fasc são desenvolvidos nos nove centros regionais de assistência social no Município e nos 14 módulos de assistência social subordinados aos centros regionais e nas organizações não-governamentais conveniadas. Nesses locais, são executados os programas e serviços destinados à população que mantém laços familiares e comunitários, mas que está econômica e socialmente vulnerável.

Os centros oferecem atendimento regionalizado descentralizando os serviços e aproximando-os das comunidades que precisam deles. No Cecoflor são cerca de 20 profissionais, entre psicóloga, assistente social, educadora e estagiários que prestam atendimento diário a cerca de 180 crianças e adolescentes incluídos no Serviço de Apoio Socioeducativo (Sase), Trabalho Educativo, Agente Jovem, entre outros programas.



Crianças e adolescentes participaram de oficinas de dança, música, artesanato e grafiteagem

Educação ambiental é tema de oficinas

A equipe de Educação Ambiental do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) apresentou hoje a esquete do teatro de bonecos “Os Superamigos da Água” a 120 alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Luis Schneide. No total foram realizados oito dias de oficinas sobre o ciclo da água e a classificação de resíduos sólidos. As turmas também tiveram a oportunidade de fazer uma visita orientada à Hidráulica Moinhos de Vento.

A professora Gessi Cruz, responsável pelas iniciativas ambientais da escola, destacou a importância do tema. “O ideal é que existissem projetos permanentes de educação ambiental nos colégios, como isto ainda não foi possível, as oficinas do Dmae acabaram preenchendo este espaço. O ideal é que conseguíssemos dar continuidade a este trabalho”, relata a professora Gessi. O aluno Bruno, oito anos, gostou muito do teatro de bonecos. “Me diverti bastante e aprendi mais coisas sobre a água”, comentou.

O trânsito da Cidade

Banco de Imagens - PMPA



Campanha educativa – a EPTC prepara intensa campanha educativa para garantir menos violência na circulação da cidade em dezembro, normalmente um dos meses com elevado índice de acidentalidade. A campanha terá como foco principal a circulação de motos, segmento onde tem acontecido elevado número de mortes no trânsito da capital.

Faixas de Segurança – a EPTC já iniciou a repintura de cerca de 400 faixas de segurança localizadas nas imediações de escolas da capital. A ação faz parte do Programa Volta às Aulas, com a previsão de término do trabalho no final do mês de fevereiro, com uma maior segurança na travessia dos alunos e pedestres em geral. A tinta utilizada é antiderrapante e apresenta alta refletividade.

Nova sinaleira – A equipe de Mobiliário e Sinalização, irá instalar uma nova sinaleira veicular na capital, com funcionamento a partir das 9h de segunda-feira (27). O equipamento ficará localizado no cruzamento da Lucas de Oliveira com a Tito Lívio Zambecari, bairro Mont’Serrat, local de intenso fluxo de veículos.

Ar Puro – prosseguem as atividades integradas na cidade entre a EPTC e a SMAM dentro da Operação Ar Puro, para combater a poluição causada por ônibus, caminhões e vans, que utilizam Óleo Diesel. O aparelho utilizado pelos técnicos e fiscais, o Opacímetro, mede o grau de poluição, com riscos à saúde da população. Nas primeiras medições deste mês, cerca de 60% dos veículos foram autuados por circularem fora dos padrões mínimos exigidos.

Substituição de fios – foram furtados cerca de 700 metros de fios de sinaleira. O ato de vandalismo aconteceu na quinta-feira, 23, na Salvador França com a Ipiranga, com prejuízos de cerca de R\$ 5 mil ao Poder Público. A ação prejudicou o funcionamento de 45 sinalieras durante toda a manhã. O cruzamento foi monitorado pelos agentes de fiscalização de trânsito.

Combate aos clandestinos – a equipe de fiscalização de transporte tirou de circulação mais uma van que atendia hotéis da cidade, um serviço considerado irregular, pois substituiu o trabalho dos táxis. As ações terão continuidade a partir de denúncias encaminhadas pelo fone 118. Blitze contra irregularidades nos táxis também estão sendo intensificadas, principalmente nas áreas da Rodoviária e Aeroporto.